



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis-MG

Processo n.º 112, de 2015
Projeto de Lei n.º 92, de 2015

Veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em 16 de dezembro de 2015, para parecer, na forma do art. 37 combinado com o art. 61, ambos do Regimento Interno, o Projeto de Lei n.º 92, de 2015, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a regularização da posse de terrenos urbanos de propriedade do Município.

A regularização pretendida será feita mediante a transferência da propriedade, via doação, para os donatários cuja posse tenha sido apurada em processo administrativo realizado nos termos do art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.857, de 24 de novembro de 2014, que cria o Programa Municipal A Casa é Sua.

O projeto autoriza a doação de 26 terrenos para fins de regularização.

Os donatários se acham regularmente qualificados e os imóveis identificados, mediante a descrição dos confrontantes, área total e números de lote e quadra. A avaliação de todos os terrenos também consta do projeto.

Em 16 de dezembro de 2015, o servidor Osvando Rodrigues da Silva, Encarregado do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Indianópolis, compareceu à Câmara e fez a entrega de documentos que comprovam a posse de imóveis cuja propriedade pretende-se regularizar, documentos de fls. 20 à 154. Todavia, a documentação apresentada se acha incompleta e, deste modo, insuficiente para demonstrar a regularidade da posse dos donatários.

Por isso, a Comissão, em 16 de dezembro do último ano, baixou o projeto em diligência a fim de requer ao Prefeito Municipal os documentos que comprovam que os donatários relacionados no projeto são os legítimos possuidores dos imóveis.

Todavia, o pedido de informação formulado pela Comissão, de fls. 17 e 18, não chegou a ser enviado ao autor do projeto.

Em 18 de janeiro de 2016, a proposição foi novamente distribuída a esta Comissão, porque, nesta mesma data, foram escolhidos os novos componentes deste colegiado.

JS
[Signature]



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



Diante de todo o exposto, esta Comissão, na forma do art. 63, do Regimento Interno da Câmara, reitera à Mesa Diretora o pedido para que seja oficiado o Prefeito Municipal solicitando-lhe o encaminhamento dos documentos relacionados a seguir, com vistas a instruir o exame do Projeto de Lei n.º 92, de 2015:

a) complementação dos documentos que comprovam que os donatários mencionados nos incisos I ao XXV, do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 92, de 2015, são os legítimos possuidores dos imóveis objeto de regularização fundiária;

b) relatórios finais dos processos administrativos instaurados, na forma do §1º, do art. 4º, da Lei n.º 1.857, de 24 de novembro de 2014, que cria o Programa Municipal A Casa é Sua, para provar a posse e uso dos imóveis a serem doados, bem como do parecer favorável prolatado pelo Prefeito Municipal;

c) certidão das matrículas n.º 54.317, n.º 54.318, n.º 54.319, n.º 43.152, abertas no Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG, nas quais constam o registro dos imóveis mencionados, respectivamente, nos incisos XXII, XXIII, XXIV e XXV, do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 92, de 2015; e

d) certidão de que a posse e uso dos imóveis a serem doados não são atualmente objeto de demandas judiciais ou administrativas.

Sala das Reuniões, 22 de janeiro de 2016.


WANILTON JOSÉ BORGES
Relator


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Presidente


DANIEL ALVES MIRANDA
Membro